



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP:

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP: **AMAURI FERNANDES DE SENA**, Secretário Legislativo.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU/PA.

2.2 Esse Estudo Técnico Preliminar – ETP segue as diretrizes da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente solicitação tem como finalidade a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, com o objetivo de atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Moju/PA.

A aquisição desses itens se faz necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, vereadores e demais colaboradores, além de assegurar a adequada prestação de serviços à população. Considerando a dinamicidade das demandas institucionais e a necessidade de pronta resposta às exigências do serviço público, torna-se imprescindível a adoção do sistema de registro de preços, que possibilita maior agilidade, economicidade e eficiência na contratação.

Ademais, a modalidade ora proposta visa atender ao princípio da continuidade do serviço público, evitando descontinuidade nas atividades por falta de materiais essenciais. Ressalte-se, ainda, que o procedimento de registro de preços não obriga a contratação imediata, o que permite à Administração adquirir os itens conforme sua real necessidade, dentro da vigência da ata, respeitando os limites orçamentários e legais.

Dessa forma, a adoção do registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais permanentes revela-se uma medida prudente, estratégica e alinhada com os princípios da administração pública, notadamente os da eficiência, economicidade e legalidade.



4. ÁREA REQUISITANTE:

Câmara Municipal de Moju/PA.

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS A FUTURA CONTRATAÇÃO:

Os itens estão discriminados na planilha de itens anexados ao DFD e consolidados no Termo de Referência.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para fins orçamentários e análise de vantajosidade da solução foi realizado o levantamento de custos em fontes prévias oficiais e não oficiais que posteriormente será realizada uma pesquisa detalhada nos termos da Lei 14.133/2021, que norteará toda a contratação quanto ao seu valor estimado.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO:

Para aquisição dos itens solicitados foi verificada a obtenção de valores tendo como base processos anteriores, para obtenção de valores prévios, obtendo como valor estimado da contratação o valor de R\$ 877.086,60 (oitocentos e setenta e sete mil e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Será utilizado o sistema de registro de preços. O fornecimento será de acordo com a necessidade da câmara.

9. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A contratação decorrente deste procedimento licitatório será formalizada mediante **Ata de Registro de Preço – ARP e Termo de Contrato**. Os pedidos serão de forma parcelada e deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação da câmara e conforme as especificações do termo de referência, em consonância com o Art. 107, da Lei 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se como registro de preço, a realização futura de contratação obtendo um mecanis-



mo ágio e seguro, proporcionando preços adequados para a administração pública.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:

O objeto será licitado por itens, em virtude de não haver necessidade de agrupamento, estimulando assim, a competitividade entre os licitantes e visando o menor preço para a administração.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Em vista a aquisição dos bens considerados comuns, não será necessária qualquer adequação específica a ser adotada pela administração, seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13. CONTRATAÇÃO CORRELATADA OU/E INTERDEPENDENTE:

A presente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório para surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente.

14. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

Não há impactos ambientais previstos.

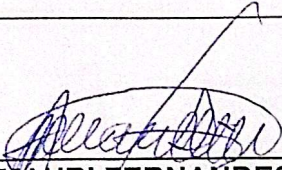
15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Definidos e especificados os itens e com base nas informações apresentada ao longo do estudo técnico preliminar, recomenda-se a contratação disponibilizando as soluções disponíveis no mercado. Avalia-se que a contratação atenderá de forma satisfatória, portanto, é viável.

16. GERENCIAMENTO DE RISCOS:

A contratação apresenta riscos comuns do curso do referido processo até a sua formalização e está detalhada em mapa de riscos anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

Moju/PA, 16 de abril de 2025.


AMAUURI FERNANDES DE SENA
Secretário Legislativo